



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5463/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 10/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 10/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 27/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13/04/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de material hospitalar, farmacológico e odontológico, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura, com recursos próprios, Incentivo a Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e FUNDEB, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal**,



assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa (Anexo II), de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital, que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor



total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2**.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumprio com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

6.2.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.



8.6. Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2 deste Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital.

8.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

8.8.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício deverão ofertar seu lance.

8.8.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

8.8.5. O disposto nos itens 8.8 a 8.8.4 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que atendam as exigências dos itens 3.2 e 6.2 deste Edital).

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.10. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao lance, na forma do estabelecido no **item 10** deste Edital, no prazo de até 02 (duas) horas, pessoalmente ou através de e-mail comissalicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br,



responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

9.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.4. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização da proposta da empresa vencedora, serão consideradas obrigatoriamente:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

10.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

10.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

10.3.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

10.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

10.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

10.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



10.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

l) alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

Observação: Caso a licitante seja isenta de alvará sanitário, nos termos da Lei nº13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

m) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.

Observação: Caso o produto cotado seja dispensado da Autorização de funcionamento – AFE, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de AFE.



n) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor, No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. Assinalar no registro o nº do item a que corresponde. **Para os itens 3,4,5, 9, 27 a 57**

Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

11.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “j” a “k” deste Edital, deverá ser original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis) obtida no site do Diário Oficial da União, cópia legível autenticada ou impressa do site da ANVISA, **com data de impressão recente.**

11.3. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

11.4. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

15. DA ENTREGA

15.1. Os Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde: Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

15.1.1. Os itens 27 a 57 deverão ter validade de no mínimo 24 meses após a emissão da nota fiscal.

15.1.2. Os itens 58 a 77 deverão ter validade de no mínimo 18 meses após a emissão da nota fiscal.

15.1.3. Item 47 – Solução padronizada de glicose – deverá ser da marca Gluc Up ou Glutol.

15.1.4. Item 52 – tira reagente – deverão ser fornecidos 50 aparelhos em comodato.

15.1.5. Itens 43 a 46 – seringa descartável - deverão ser da marca LUER LOCK.

15.1.6. Itens 53 a 57 – tubos para coleta – deverão ser da marca BD ou VACUETTE.



15.2. Os empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Passo Fundo nº 566 (54-3520 7005 ramal 8236 - Arlindo Cubiak).

15.3. Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3520 7026, no prazo de 15 dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O serviço recusado será considerado como não prestado.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

16.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a)** advertência, por escrito;
- b)** multa sobre o valor do item;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. CONTRATO

19.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.608.0007.2021.3.3.90.30.35.00.00
07.01.20.608.0007.2021.4.4.90.52.04.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.10.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.08.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.08.00.00
09.01.10.305.0008.2043.3.3.90.30.36.00.00
09.01.10.305.0008.2047.3.3.90.30.36.00.00
11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.09.00.00



22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520 7023.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Empresa Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta Contrato.

Erechim, RS, 31/03/20.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 5463/2020

Pregão Eletrônico Nº: 10/2020

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de material hospitalar, farmacológico e odontológico, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura, com recursos próprios, Incentivo a Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e FUNDEB.

2 – JUSTIFICATIVA

A compra dos materiais é necessária para abastecer todas as Unidades Básicas de Saúde e os setores de Urgência e Emergência, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS. Os materiais odontológicos solicitados serão destinados para os consultórios de todas as Unidades Básicas de Saúde.

Ainda, serão adquiridos material hospitalar para utilização na Unidade de Referência Animal – URA, durante os serviços de castração de pequenos animais, cerca de 10 procedimentos por dia, acarretando na necessidade de materiais e curativos.

Na oportunidade, os termômetros, fotômetros e kits de cloro, serão adquiridos para utilização na aferição de temperatura de alimentos produzidos e/ou utilizados pelas agroindústrias registradas no SIM – Serviço de Inspeção Animal, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	100,0000 FR			Álcool etílico Hidratado 70° INPM, - frasco com 1000 mL
2	3,0000 CX			Fio Catgut cromado - não agulhado 0, 1,5m, caixa com 24 unidades
3	50,0000 CX			Luva de látex p/ procedimentos* tam.EP cx c/100 unid. - Extra P
4	10,0000 CX			Luva de látex p/ procedimento, tamanho M. Caixa c/ 100 un.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 5 300,0000 CX _____
Agulha descartavel 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
- 6 10,0000 UN _____
Coletor de perfurocortantes 7 L, papelão
- 7 7,0000 EB _____
Campo cirúrgico plástico descartável - (90 x 120 cm). Embalagem com 100 unidades.
- 8 60,0000 UN _____
Micropore 25mm x 10m - fita porosa, superfície adesiva, hipoalérgica
- 9 2.500,0000 UN _____
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 10 1.500,0000 UN _____
Equipo micro gotas c/ injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 11 15,0000 CX _____
Cateter intravenoso 20G (caixa com 100)
- 12 15,0000 CX _____
Cateter intravenoso 22G (caixa com 100)
- 13 12,0000 UN _____
Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas - protease, amilase, lipase e carboidrase - contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultrassônicas em diluição e tempo comprovados. Embalagem de 1 litro.
- 14 36,0000 RL _____
Esparradrapo 10cm x 4,5 metros - rolo
- 15 15,0000 PC _____
Compressa de gaze 7,5x7,5cm hidrófila* - Confeccionada c/ 13 fios, com 8 dobras, quando aberta tem área de aproximadamente 420 cm², cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem em pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde.
- 16 15,0000 UN _____
Solução de digliconato de clorexidina - Degermante 2%. Degermante 2%; embalagem de 1L.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 17 100,0000 FR _____
Água oxigenada 10 vol., frasco c/ 1.000ml
- 18 10,0000 CX _____
Lâmina de bisturi nº24 caixa c/ 100 unidades
- 19 15,0000 CX _____
Seringa 1ml (caixa com 100 unidades)
- 20 10,0000 CX _____
Seringa 3ml (caixa com 100 unidades)
- 21 10,0000 CX _____
Seringa 5ml (caixa com 100 unidades)
- 22 10,0000 PA _____
Luva nitrílica, tamanho P - Confeccionada em borracha nitrílica, comprimento aproximado 30cm, espessura de 0,25 a 0,40mm. Não flocada internamente. Acabamento no punho tipo reto. Palma antiderrapante. Testada dermatologicamente para evitar reações alérgicas. Resistência química: classe A tipo 2: agressivos básicos; classe B: detergentes, sabões, amoníaco; classe C tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 - hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 - alcoóis, tipo 4 - éteres. Normas aplicáveis: MT 11; EN 388/2001 Obrigatório marcação do CA no dorso da luva.
- 23 6,0000 UN _____
Termômetro digital tipo espeto e haste em aço inox - Este termômetro oferece leitor digital o que facilita a leitura da temperatura de forma imediata. É o mais recomendado para se medir a temperatura dentro dos alimentos e também em bebidas. Mesmo que um alimento apresente temperatura superficial adequada é necessário verificar se a temperatura em seu interior está de acordo com as normas estabelecidas a fim de se evitar contaminações. Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento à prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox.
Escala: - 50 + 300°C
Resolução: 1°C
Precisão: +- 1°C
Dimensões do corpo: 90mm
Dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro
Material: plástico ABS
Material da haste: aço inox
Peso: 25g.
- 24 3,0000 UN _____
Termômetro analógico tipo espeto - com escala de temperatura de -10°C a 110°C.
- 25 2,0000 UN _____
Fotômetro para medição de cloro livre e total - de bolso, com as seguintes especificações:
Faixa de medição: 0,00 a 3,50 ppm (mg/L), resolução: 0,01ppm (mg/L), exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura), Fonte de luz: Diodo emissor de luz 525nm, Detector de luz: Fotocélula de silício, Método: Adaptação do método 330.5 da USEPA, Temperatura de operação: 0 a 50°C (32 a 122°F), Umidade de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA alcalina), Dimensões: 61 x 81,5 x 37,5mm, Display: Cristal líquido. Itens inclusos: - 2 cubetas de vidro - 1 pilha tipo AAA (instalada) - Manual de instruções em português

26 2,0000 KT _____

kit de reagente líquido para cloro livre - contendo 3 frascos de DPD2 e 3 frascos de DPD1. Cada frasco contém 20ml. O kit é para 300 testes.

27 200,0000 PC _____

Abaixador de língua* pcte c/ 100 un

28 40,0000 CX _____

Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un

29 600,0000 UN _____

Agulha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel

30 15,0000 CX _____

Agulha hipodérmica calibre 30x8 - descartável - caixa com 100 peças.

31 2.000,0000 UN _____

Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada.

Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm.

OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.

32 20,0000 UN _____

Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissional, 128 posições de memória, tela LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fraca, suporta calibração, com braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da nota fiscal.

33 50,0000 UN _____

Cateter nasal - para oxigênio nº 8 tipo óculos

34 10,0000 UN _____

Eletrodo adulto - compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.

35 10,0000 PC _____

Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN.



- 36 50,0000 UN _____
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.
- 37 20,0000 UN _____
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml
- 38 500,0000 UN _____
Luva cirúrgica estéril nº 8,0
- 39 200,0000 CX _____
Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
- 40 300,0000 CX _____
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul
Tamanho P.
- 41 100,0000 CX _____
Máscara cirúrgica descartável* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtragem bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.
- 42 1.200,0000 UN _____
Frasco coletor p/ escarro, 80 ml, tampa rosca, c/ vedação - em polipropileno auto clavável, tamanho 60mm altura, boca c/ diâmetro de 50mm, transparente, na cor vermelha, esterilizado, deve constar na embalagem o número do lote, data de validade no mínimo 24 meses.
- 43 3.000,0000 UN _____
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7*
- 44 500,0000 UN _____
Seringa 20ml com agulhas 25x7
- 45 12.000,0000 UN _____
Seringa descartável 3ml, c/ agulhas 25x7*
- 46 20.000,0000 UN _____
Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7*
- 47 200,0000 FR _____
Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol



(Laborclin).

48 1.000,0000 UN _____

Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a partir da data de entrega.

49 8,0000 PC _____

Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte Stuart estéril e haste de plástico.

Pacote com 100 unidades cada.

50 200,0000 UN _____

Termômetro digital - axila ou oral - Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.

51 20,0000 CX _____

Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonadotropina Coriônica Humana (HCG) na urina.

52 10.000,0000 UN _____

Tira reagente para determinação de glicemia capilar - com faixa de medição entre 10 - 600mg/dl em embalagens com no mínimo 25 tiras.

O aparelho deverá ser fornecido em comodato.

53 30.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue a vácuo. - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter nº de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

54 20.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.

Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

55 3.000,0000 UN _____

Tubo para coleta de sangue à vácuo para glicose, - tampa cinza, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA + NAF.

Nome comercial: tubo floreto/EDTA, 13 x 75mm, tampa cinza, aspiração 4ml.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer



Vacurette - Greiner bio-one

56 1.000,0000 UN

Tubo para coleta de sangue a vácuo, - contendo citrato de sódio tamponado 3,2%, para coleta de sangue na proporção de 9 partes de sangue para 1 parte de solução de citrato, para utilização em provas de coagulação. Tamanho de 13 x 75mm. volume de aspiração de 2,7ml ou 3ml, tampa cor azul claro. Deverá conter n° do registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer Vacurette - Greiner bio-one

57 1.000,0000 UN

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacurette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml
BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente

58 200,0000 PC

Algodao em roletes,* embalagem c/ 100 unid.

59 10,0000 CJ

Cimento hidróxido de cálcio,*conj.c/pasta base e catalizador

60 50,0000 UN

Creme dental adulto com micropartículas - polidoras, com proteção de flúor + cálcio e sabores refrescantes. embalagem de 90g.

61 10,0000 FR

Decapante e desoxidante, 500ml

62 10,0000 CX

Esponja hemostática* de colágeno hidrolizado. Cx c/ 10 un

63 30,0000 UN

Fio dental em poliamida, cera e aroma. Rolo c/ 500m

64 10,0000 UN

Fixador dental, solução pronta p/ uso em processo manual. - Frasco de 500ml.

65 40,0000 UN

Flúor gel. Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% ions flúor. - Tixotrópico, frasco com 200 ml. Sabor tuti-fruti.

66 10,0000 FR

Formocresol 10ml*

67 10,0000 UN

Ionômero de vidro*p/ técnica ATR, pó e líquido (Conj)



- 68 2.000,0000 CJ _____
Kit odontológico para higiene bucal - Contendo sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão; Creme dental 50g, Escova Dentária Infantil, Fio Dental 25 metros. O Kit deverá ser personalizado com logomarca do Projeto e símbolo do Município.
- 69 10,0000 UN _____
Material restaurador intermediário pó: - Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila e Acetato de Zinco, Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. É uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, proporcionando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias.
- 70 25,0000 UN _____
Pasta para profilaxia dental com flúor. Bisnaga de 90 gramas
- 71 5,0000 FR _____
Pastilha de fluoreto de sódio 500 mg - para obtenção de solução para bochechos fluorados. Frasco com 120 unidades.
- 72 20,0000 CX _____
Ponta avulsa centrix, caixa c/ 20 pontas. Cor preta
- 73 30,0000 UN _____
Resina universal fotopolimerizável cor A 3,5 - microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de Zircônia/ Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.
- 74 20,0000 UN _____
Revelador dental, solução pronta para uso em - processo manual, frasco de 500 ml
- 75 5,0000 UN _____
Selante p/ fósulas e cicatrículas, fotoativado, libera - íons flúor, bactericida, opaco.
- 76 30,0000 UN _____
Spray lubrificante p/ alta/baixa rotação, 200ml, c/ ponteira
- 77 100,0000 PC _____
Sugadores descartável odontológico, pacote c/ 40 unidades
- 78 1,0000 UN _____
Destilador de água tipo Pilsen - fabricado todo em aço inox AISI 304 polido, livre de partes quebráveis. Capacidade 5 litros/h para uso no processo de purificação de água. Aquecimento através de resistência tubular de 4.000 W, blindada em aço inox. Pannel frontal em policarbonato com indicação de funções. Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Controle de nível. Desligamento automático em caso de falta de água. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionado em aço inox AISI 304 e materiais inerentes. Cuba e tampa em aço inox AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304. Suporte para fixação na parede com tratamento anticorrosivo e acabamento em epoxi e mangueira. Dimensões aproximadas da cuba: 300mmx240mmx200mm. Dimensão externa aproximada: 390mmx270mmx700mm. Alimentação de rede 220 V.



Cabo de alimentação com dupla isolamento. Garantia de 1 ano. Produto nacional.

79 2,0000 UN

Autoclave Com Bomba de Vácuo 60 litros 220v. - Características

Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontinua da resistência durante o ciclo;

Possui Manovacuômetro para auxiliar o acompanhamento de pressão e vácuo no interior da autoclave;

Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras;

Produto com operação automática; Autoclave com bomba de vácuo, reduz o tempo de esterilização.

Secagem programável com opção extras nos ciclos

Mais eficiente na secagem segurança dos materiais com porta fechada;

Painel digital LCD, para o controle de ciclos, com mensagens visuais e sonoras;

Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e inox laminados;

Utiliza água limpa a cada ciclo melhorando qualidade de vapor;

Câmara de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade;

Drenagem por circuito fechado do vapor a mais, através de tubulação de descarga;

Dez ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste temperatura em grau de tempos e em segundo tanto na esterilização quanto na secagem;

A Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Filtro de admissão de ar estéril ao final do ciclo; Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção;

Assistência Técnica na localidade de entrega do equipamento

80 150,0000 UN

Atadura de crepe 10cmx4,5m

81 600,0000 PC

Compressa de gaze 7x7cm no mín. e máx. 10x10cm - Pacote c/ 5 unidades, tamanho mínimo 7x7cm, máximo 10x10cm

82 100,0000 UN

Esparadrapo 2,5cmx4,5m

83 250,0000 UN

Curativo individual tipo bandaid, cx c/ 35 unidades

84 200,0000 UN

Tubo para coleta de sangue a vácuo - em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, com tampa protetora tipo Hemogard, cor pérola, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml.Com gel poliéster e 9mg de anticoagulante EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8mg por ml de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma diluído. Esterilizado a Radiação gama.Tubos com etiquetas transparentes contendo : nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja de isopor, revestido em plástico contendo 100 un cada.

Entrega parcelada, conforme solicitação do gestor do contrato. Os tubos deverão ser da marca BD ou Greiner Bio-One cfe. determinação do laboratório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



85 500,0000 UN _____

Extensão em pvc para Oxigênio - Descrição:

Extensão para oxigênio, tubo pvc (cloro de polivinila) cor verde flexível e atóxico. Conector em pvc com conexões universal nas duas extremidades.

Comprimento aproximadamente máximo: 1m

Embalagem individual em papel grau cirúrgico com registro na Anvisa

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC